



Olívia Marques da Silva, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2025/2026, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAD, constantes do [anexo I](#), de acordo com o calendário constante no [anexo II](#) do presente Edital.

### **1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### **2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-Graduação da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

**2.2.** O plano de estudos relativo aos cursos de Pós-Graduação a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/pos-graduacao>.

**2.3.** Cada curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

**2.4.** Será realizada uma 2.<sup>a</sup> fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da fase anterior.

### **3. Condições gerais de acesso**

**3.1.** Podem candidatar-se aos cursos de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização destes ciclos de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao Curso de Especialização Pós-Graduada e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**4.1.** A candidatura é efetuada online em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento online do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema online da seguinte documentação:
  - I. Cópia de documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no [anexo IV](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
  - II. Carta de motivação para a frequência do curso;
  - III. Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
    - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola Superior de Media Artes e Design do P. Porto.
    - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
    - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
    - Publicação/atividade científica e artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
  - IV. Portefólio de trabalhos na área do curso a que se candidata;
  - V. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua

candidatura.

- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços académicos da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema online.

**4.2.** De entre a documentação referida no ponto 4.1, alínea b), é obrigatória a entrega, na instrução do processo de candidatura:

- a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Currículo profissional e académico do/a candidato/a;
- c) Portefólio.

**4.3.** Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**4.4.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

**4.5.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

**4.6.** Os estudantes do P. PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de estudantes.

**4.7.** A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, incluindo se a referida formação não tiver o número mínimo de matriculados para iniciar.

## **5. Seleção e Seriação**

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico da ESMAD. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico Científico.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

**5.4.** Os candidatos serão convocados a uma entrevista, tendo nessa data que apresentar evidências de trabalhos realizados pelo candidato no âmbito académico ou profissional nas áreas do curso a que se candidata.

**5.5.** Não haverá lugar a realização de entrevistas na 3ª Fase do concurso, caso o número de candidatos não seja suficiente para a abertura do curso.

**5.6.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**5.7.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

**5.8.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

**5.9.** Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

## **6. Indeferimento liminar**

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

## **7. Exclusão de candidatos**

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Resultados>.

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**8.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

**8.3.1.** A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt).

## **9. Situações excecionais**

**9.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos<sup>1</sup>.

**9.2.** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário nos Serviços Académicos.

## **10. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em

[https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades\\_apoio/ensino-internacional/s-academicos](https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos).

## **11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, que constam do [anexo IV](#).

---

<sup>1</sup>No horário de atendimento ao público

**11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, os Serviços Académicos da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**11.4.** Por decisão da Presidência da ESMAD, poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual da propina.

**11.5.** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina que se refere o n.º 11.2.

## **12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

**12.1.** Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académicos ou remetido para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt), poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso.

**12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

**12.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos Serviços Académicos.

**12.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1, e conforme tabela de emolumentos em vigor.

**12.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

## **13. Anulação de matrícula:**

**13.1.** No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% da propina anual se formalmente instruída até 15 dias consecutivos contados para além da data prevista no calendário escolar para o início das atividades letivas;

**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MEDIA  
ARTES  
E DESIGN**

...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

b) O valor fixado para o regime de tempo parcial se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior e até 31 de dezembro do ano civil em curso, ou até sessenta (60) dias após a data da inscrição, caso este prazo termine depois do primeiro;

c) 100% da propina anual se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior.

**13.2.** Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no DOMUS requerimento devidamente fundamentado, à Presidência da Escola, menu **ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS » INSERIR REQUERIMENTO.**

Vila do Conde, 27 de março de 2025

A Presidente da ESMAD

**ANEXO I****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2025/2026****MAPA DE CURSOS/VAGAS**

<b>Curso de Pós-Graduação</b>	<b>Vagas</b>
DESIGN DE INTERIORES E ESPAÇOS	25
WEB DESIGN	25



**ANEXO II****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2025/2026****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do Edital	Até 21 de Abril de 2025
Candidaturas	01 de maio a 30 de junho de 2025
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 07 de julho de 2025
Realização das entrevistas	08 e 09 de julho de 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 14 de julho de 2025
Reclamações	15 e 16 de julho de 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 18 de julho de 2025
Matrículas e inscrições	21 a 31 de julho de 2025

**ANEXO II****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2025/2026****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobrantes	7 de agosto de 2025
Candidaturas	25 de agosto a 08 de setembro de 2025
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 10 de setembro de 2025
Realização das entrevistas	11 e 12 de setembro de 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 16 de setembro de 2025
Reclamações	17 e 18 de setembro de 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 22 de setembro de 2025
Matrículas e inscrições	23 a 30 de setembro de 2025

## ANEXO III

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD

ANO LETIVO 2025/2026

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar - CE
- b) Currículo profissional (incluindo a entrevista) - CP
- c) Currículo científico - CC

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

**2.1. Currículo escolar (CE)**

2.1.1. Grau académico do candidato (**GA**), pontuação:

- i. Inferior à Licenciatura: 1;
- ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 4;
- iii. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 6;
- iv. Doutoramento: 8.

2.1.2. Classificação (X) da Licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (**CL**), pontuação:

CL =  $0,3 * X - 2$ , quando existir uma nota numa escala de 0 a 20

CL = 4 quando habilitado com Mestrado

CL = 5 quando habilitado com Doutoramento

CL = 0 nos restantes casos

2.1.3. Afinidade entre a formação base e o Curso a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Formação base sem afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,25;
- ii. Formação base com afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,75;
- iii. Formação base na área do Curso a que se candidata: 1.

2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

$$CE = (0,6 \times GA + 0,4 \times CL) \times AF$$

O resultado será arredondado às décimas.

## ANEXO III (CONT.)

### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD

ANO LETIVO 2025/2026

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

#### 2.2. Currículo profissional (CP)

- 2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:
- Quadro médio: 1;
  - Quadro superior: 2;
  - Direção: 3.
- 2.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:
- Inferior a 2 anos: 1;
  - De 2 a 4 anos: 2;
  - De 5 a 15 anos: 3;
  - Superior a 15 anos: 4.
- 2.2.3. Entrevista com os candidatos (**E**), onde será avaliada a motivação, conhecimento prévio da área de atuação em portfólio e adequação do perfil ao programa: 4;
- 2.2.4. Afinidade entre a função e a área do curso a que se candidata (**AF**), pontuação:
- Função sem afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,25;
  - Função com afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,75;
  - Função da área do Curso a que se candidata: 1.
- 2.2.5. A classificação do currículo profissional (CP) será obtida a partir da expressão:
- $$\mathbf{CP = (0,4 \times FU + 0,3 \times TS + 0,3 \times E) \times AF}$$
- O resultado será arredondado às décimas.

#### 2.3. Currículo científico (CC), pontuação:

- 2.3.1. Publicação de livros (**LV**): 5 pontos por livro;
- 2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (**AIA**): 3 pontos por artigo;
- 2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (**ANA**): 2 pontos por artigo;
- 2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (**CCA**): 1 ponto por comunicação;
- 2.3.5. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:
- $$\mathbf{CC = (LV + AIA + ANA + CCA) / 50}$$
- O resultado será arredondado às décimas.

**ANEXO III (CONT.)****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2025/2026****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO****3. Classificação final (CF)**

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$\mathbf{CF = 0,5 \times CE + 0,3 \times CP + 0,2 \times CC}$$

**4. Critérios de desempate**

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do(s) grau(s) académico(s) de que seja titular;
2. Grau académico mais elevado;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MEDIA  
ARTES  
E DESIGN**

...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**ANEXO IV****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2025/2026****PROPINA**

Pós-Graduações	PROPINA		
	ESTUDANTE NACIONAL	ESTUDANTE INTERNACIONAL	ESTADO MEMBRO CPLP*
Design de Interiores e Espaços	1 250 €	2 500€	1 250 €
Web Design	1 250 €	2 500€	1 250€

\* Redução 50% Propina Internacional

